



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PORTARIA Nº 1.673/2014
DE 29 DE ABRIL DE 2014

Concede Licença, em caráter especial, ao Membro do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, à vista do disposto nos artigos, 35, I, “e”, “n”, “x”, e tendo em vista o disposto nos artigos 105, X, e 112, II, da Lei Complementar nº 02/90,

CONSIDERANDO o Ofício nº 0014/2014, datado de 22 de abril 2014, da lavra do Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**, no qual solicita AFASTAMENTO nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2014, em razão da defesa da tese de Doutorado na Pontífica Universidade Católica de São Paulo/SP, com o título “**A GARANTIA CONSTITUCIONAL DA FRATERNIDADE: CONSTITUCIONALISMO FRATERNAL**”, no dia 23 de maio de 2014, na cidade de São Paulo/SP;

CONSIDERANDO a necessidade de comparecimento prévio à instituição de ensino acima mencionada (**dois dias antes**), para providências preliminares com a fins à conclusão do curso, solicita a Vossa Excelência o afastamento das atividades ministeriais no período de 21 a 23 de maio de 2014, em virtude da necessidade de deslocamento para a cidade de São Paulo/SP;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Procurador de Justiça **CARLOS AUGUSTO ALCÂNTARA MACHADO**, licença, em caráter especial, nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2014, objetivando defender à tese de Doutorado em Direito na Pontífica Universidade Católica de São Paulo/SP, com o título “**A GARANTIA CONSTITUCIONAL DA FRATERNIDADE: CONSTITUCIONALISMO FRATERNAL**”.



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,
revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ERNESTO ANÍZIO AZEVEDO MELO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Em exercício